

RESOLUÇÃO nº 128, de 14 de outubro de 2025.

Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para o cargo de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão Eleitoral para o pleito 2025.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição do cargo de Diretor – Financeiro do **PREVINA** é de competência do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que o mandato do Diretor - Financeiro se encerrou em 13 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o cargo de Diretor Financeiro se encontra vago, uma vez que o ocupante foi eleito para o cargo de Diretor – Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2025/2028.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles:

I – Conselho Deliberativo:

1 – Kelly Cristina de Souza Campos Borba;

2 – Marcos Daniel Santi;

3 – Suzana da Silva Souza Rocha;

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

- 4 – Mara Ivane de Oliveira Costa;
- 5 – Valéria dos Santos Pereira;
- II – Representante do Poder Legislativo:
 - 1 – Alan Jelles Ibrahim;
- III – Representante do Poder Executivo:
 - 1 – Luciano Flores;
- IV – Representante do SIMTED:
 - 1 – José Aparecido Tavares;
- V – Representante do SIMSPNA:
 - 1 – **Não houve manifestação:**
- VI – Representante do Conselho Fiscal:
 - 1 – Érica Cristina Pereira da Rocha Bravin
- VII – Assessor Jurídico ACONPREV:
 - 1 – Dr. André dos Santos;
- VIII – Representante da OAB:
 - 1 – Dr. Jheymes Carlos de Oliveira Santos

§1º. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realiza em 22 de outubro de 2025;

§2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros na primeira reunião;

§3º. A Legislação Municipal estará à disposição dos interessados no site do PREVINA – www.previna.ms.gov.br;

§4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eletivo ficarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com os candidatos.

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de outubro de 2025.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel - I



Suzana da Silva Souza
Membro do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34BD-2ECF-5353-453B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 14/10/2025 17:59:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUZANA DA SILVA SOUZA (CPF 000.XXX.XXX-10) em 14/10/2025 17:59:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA (CPF 790.XXX.XXX-00) em 14/10/2025 18:14:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALERIA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 954.XXX.XXX-87) em 14/10/2025 19:21:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 14/10/2025 19:43:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/34BD-2ECF-5353-453B>